







EDITAL Nº 022/2023 - Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU sob nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Ministro Ralph Biasi faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1.Estão em oferecimento 16 (dezesseis) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina								
Disciplina	Quantidade de Vagas	Manhã 11h às 14h	Tarde 16h às 18h30	Sábado 8h às 12h	Prof. Responsável			
Cálculo	1	Х	х	Х	Odilon Delmot Filho			
Contabilidade	1	Х	х	Х	Fernando Cesar Rinaldi			
Espanhol	1	Х	Х	Х	Maria Camila Bedin			
Estatística	2	Х	Х	Х	Paula da Fonte Sanches			
Linguagem de Programação	1	Х	Х	Х	Daniele Junqueira Frosoni			
Malharia	1	Х	Х	Х	Magaly Pitolli			
Matemática	1	Х	Х	х	Aloísio Daniel Vendemiatti			
Matemática Discreta	1	Х	х	х	Renan Mercuri Pinto			
Matemática Financeira	1	Х	х	Х	Thais Godoy Vazquez Macetti			
Pesquisa Operacional	1	Х	х	Х	Sergio Luiz Cabrini			
Probabilidade e Estatística	1	Х	Х	Х	Paula Fonte Sanches			
Programação Orientada a Objeto	2	х	Х	х	Francesco Artur Perrotti			
Sistemas Formadores de Fios	1	х	Х	х	Magaly Pitolli			









Tecelagem	1	Х	Х	х	Agnaldo Pescelaro Pezzo
-----------	---	---	---	---	-------------------------

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 2.4.Realizar o download da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 2.5.Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 01/12/2023 a 11/12/2023, (até 23h59min).
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em https://bit.ly/MonitoriaReab1S2024
- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1.Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo aluno, disponível para download em https://cesu.cps.sp.gov.br/programa-de-monitoria-para-alunos-de-fatec/ (a direção assinará posteriormente os termos das inscrições deferidas e classificadas).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
 - *Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1.O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.









6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 6.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5°, §1° e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:
 - Art. 5º O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.
 - § 1º A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."
 - Art. 6°, §1° O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5°, § 2° a saber:
 - § 2º O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Prof. Wladimir da Costa
Diretor da Unidade de Ensino